



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE O TRABALHO EM HOME OFFICE, DO GRUPO DE RISCO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

CONSIDERANDO, o decreto municipal nº 07 de 29 de Janeiro de 2021, com base no aumento exponencial de casos positivos de COVID-19 no município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

RESOLVE:

Art 1º Os servidores públicos considerados **GRUPO DE RISCO**, deverão apresentar ao Secretário(a) Municipal competente, atestado ou laudo que comprove o enquadramento do estado de saúde para trabalho em home office.

§ 1º Se faz necessário a comprovação, para que posteriormente seja remetido ao setor Recursos Humanos, para que o ponto do servidor, seja JUSTIFICADO.

§ 2º Desta forma, o decreto 07 de 29 de Janeiro de 2021 em seus artigos 18 e 19 aduz os considerados grupo de risco.

DA RESTRIÇÃO SOCIAL

Art 2º Os servidores que estiverem em home office, deverão se restringir socialmente, não frequentando, bares, igrejas, academias, supermercados, farmácias e demais lugares, onde o risco de contaminação é amplo. Excepcionalmente poderá o servidor frequentar



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

supermercados, farmácias ou outros estabelecimentos cujo objetivo é a aquisição de item essencial e comprovadamente, não possa ser realizado por outra pessoa da família.

I – No caso de descumprimento dessa instrução, o SEVIDOR PÚBLICO, incidirá em MULTA, conforme aduz o Art. 21, § 1º do decreto municipal, já mencionado anteriormente.

Art 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03/02/2021, revogando instruções em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2021

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal